



Londrina, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
07/2025

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SCFV	
Requisitos	Escolaridade: Assistente Social, Ensino Superior Completo (Curso de graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC). Ter inscrição ativa do CRESS/PR (Assistente Social).
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial SUAS Atendimento de crianças e adolescentes; Gestão de equipe;
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Google Drive e demais ferramentas; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos; - Rotinas pedagógicas; - Pedagogia de Projetos;
	Competência: - Determinação; - Organização; - Comprometimento; - Paciência; - Dinamismo; - Flexibilidade; - Trabalho em equipe; - Raciocínio Analítico; - Raciocínio Lógico; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional; - Relacionamento Interpessoal; - Liderança

2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SCFV:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas:

- Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Trabalho de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias, percursos socioeducativas e outros;
- Promover ações individuais e grupais voltadas para famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território;
- Acompanhamento das crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrarem no SCFV, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social;
- Participação na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar / Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI;
- Acolher e atender as famílias que buscam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar contatos e articulações com a rede de serviços do município, discutindo com o Serviço Social sempre que necessário;
- Participar de eventos internos e externos;
- Participar de reuniões de Rede, quando solicitado;
- Inserção das informações de atendimento/acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias no IRSAS e SISC;
- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Envolver a comunidade na resolução de problemas da unidade, quando for o caso;
- Solucionar situações de conflito entre educandos, entre educandos e equipe e entre a equipe de educadores sociais do SCFV;
- Monitorar as ausências dos educandos e realizar o processo de Busca Ativa;
- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades planejadas e desenvolvidas pela equipe;
- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Orientar e acompanhar a equipe sobre a postura profissional no desenvolvimento de suas atividades;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Mediar as relações interpessoais na unidade;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes na unidade;
- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Alimentar as planilhas e bases de dados existentes (IRSAS, TERASOFT, Drive) sistematicamente;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Realizar contato com as famílias em situações emergenciais envolvendo os educandos;
- Realizar comunicados e informes às famílias, educandos(as) e equipe;
- Apoiar e, quando necessário, executar ações da Central de Vagas, visando o cumprimento das metas e a oferta do serviço;
- Participar das reuniões da comissão da instituição quando solicitado;

- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Acompanhar a execução de cronograma semanal elaborado pela Coordenação do SCFV;
- Realizar reunião semanal com a equipe visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos;
- Acompanhar o cumprimento de carga horária, frequência e horários da equipe, informando RH sobre situações atípicas;
- Solicitar recursos alimentícios, pedagógicos de higiene e limpeza, seguindo cronograma estabelecido;
- Observar e informar ao administrativo da entidade sobre necessidade de reparos na unidade;
- Orientar e acompanhar os educadores sociais em suas ações de chefias;
- Realizar e apoiar no procedimento de concessão/renovação de vale transporte isento – Lei 5.496/93 com a CMTU;

CARGO: PEDAGOGO(A) - SCFV:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas:

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas do SCFV da entidade, em consonância com as normativas legais e alinhadas à identidade da Associação;
- Supervisionar a equipe de educadores sociais e suas ações com os educandos, garantindo a adequada aplicação das diretrizes e metodologia propostas;
- Desempenhar ações de formação, capacitação e atualização dos educadores sociais;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Supervisionar a elaboração do planejamento;
- Assegurar o cumprimento do planejamento previsto;
- Acompanhar e executar o Plano de Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Projetos do SCFV;
- Realizar a avaliação dos educadores sociais;
- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Assegurar a qualidade e a efetividade do processo ensino-aprendizagem de acordo com a cultura da entidade;
- Participar de eventos internos e externos;
- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes nas unidades;
- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Participar das escalas de acompanhamento aos educandos da entidade;
- Realizar reunião semanal com as equipes visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: casadocaminhorh@gmail.com. O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no

Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -

Site: www.casadocaminholondrina.org.br



assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA**. Serão aceitos os currículos até a data de **20/08/2025 às 12h**.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** – Para as funções de Técnico de Referência ou Pedagogo(a) ter Ensino Superior Completo Curso reconhecido pelo MEC;
- 4.3** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7** - Declaração antecedentes criminais
- 4.8** – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.
- 4.9** – Na função de Técnico de Referência (assistente social) ter inscrição ativa do CRESS/PR

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Candidatos classificados para realização da Entrevista
12/08/2025 até as 12:00 do dia 20/08/2025	21/08/2025

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1** Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4** Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.



8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

9.2 A data da entrevista serão divulgadas na data de **21/08/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, **Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -**



eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Londrina, 12 de agosto de 2025

Kátia Regina Figueiredo Lemos
Presidente